

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº05/2024 – SECT/SAD

*Publicado no site da Prefeitura Municipal
09/10/2024
Secretaria Municipal de Comunicação*

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 19 de junho de 2024, na qual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com os agentes culturais contemplados, para as devidas orientações referente ao prazo da Prestação de Contas.

O município de Santo Antônio do Descoberto – GO, através da Secretaria Municipal de Cultura representada pelo senhor **BRENNO RHUDINI RODARTE DE OLIVEIRA**, Decreto Municipal nº. 4.714/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, por intermédio **DA COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO**, torna **PÚBLICA** nesta data, NOTIFICAR os agentes culturais contemplados no Edital de Chamamento Publico nº09/2023, conforme abaixo:

1. **ALEXANDRE DA SILVA PONTES;**
2. **FRANCISCO JOSE DA SILVA DE JESUS;**
3. **LUCAS RIVER CHAVES DIAS;**
4. **MARCIA DA CONCEIÇÃO MATOS;**
5. **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA;**
6. **WANDERSON DE ARAUJO SACRAMENTO;**
7. **THIAGO SOARES VELOZO ALVES;**

Para que no prazo improrrogável de 05(cinco) dias uteis, contadas a partir da publicação desta, apresente os **PROJETOS CULTURAIS FINALIZADOS** bem como as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referente aos projetos culturais contemplados via Lei Paulo Gustavo, conforme determinado no edital de Chamamento Publico nº09/2023 – Apoio as Demais Culturas, da



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Informamos ainda que a não apresentação da justificativa no prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis por parte desta instituição, podendo inclusive resultar na desclassificação do proponente participante do referido certame.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de sua pronta manifestação.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Descoberto – GO, 09 de outubro de 2024



Wellington de Oliveira Costa
Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo
Decreto nº 5.107/2023